



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.860.066,42 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional programática: 15.451.5
Ação: 1.2 – Projetos e Obras – Via Expressa Portuária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20008/663
Valor: R\$ 6.860.066,42

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 015/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 6.860.066,42 (seis milhões, oitocentos e sessenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na Ação 1.2 – Projetos e Obras – Via Expressa Portuária, modalidade 4.4.90.00.00.

O presente Projeto justifica-se diante do superávit financeiro apurado na fonte de recursos de “Transferência de Convênio da União”, que tem por objeto as obras da Via Expressa Portuária, a qual compõe o sistema viário do nosso Município.

A despesa a ser suplementada será utilizada na desapropriação de bens imóveis, necessária para prosseguimento do projeto.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município